SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.041 de 18 de setembro de 2019

Designa nova Presidência e Vice-Presidência para a Comissão de Biossegurança da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CBio PROPPI).

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 01, da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), publicada em 06/09/1996, que estabelece as diretrizes para as instituições que desenvolvem trabalhos relacionados a Organismos Geneticamente Modificados (OGMs);

Considerando a Resolução Normativa nº 01, da CTNBio, de 20/12/2002, que trata da instalação e funcionamento das Comissões Internas de Biossegurança e suas competências;

Considerando a Resolução normativa nº 01, de 20/06/2006, da CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança), que estabelece as normas para criação da comissão de Biossegurança utilizada para área de saúde e educação, bem como o estabelecimento de normas técnicas de segurança e pareceres técnicos referentes à proteção da saúde humana, dos organismos vivos e do meio ambiente, par atividades que envolvam a experimentação, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, armazenamento, liberação e descarte de organismos geneticamente modificados (OGMs) e derivados;

Considerando ainda a necessidade de atender ao disposto no DL nº 178, de 05/09/2006, alterado em 17/06/2011 pelo DL nº 73/2011, que estabelece no seu artigo 5º os princípios da responsabilidade da gestão de resíduos químicos, biológico, infectantes e sólidos;

UFFPOR201965041A

Classif. documental	011

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21237-4701 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RESOLVE:

Art.1º **Designar** as Docentes Mariana Sarto Figueiredo (SIAPE 2549484) e Thalita Gonçalves Barros (SIAPE 2641755) para exercerem, respectivamente, a função de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Biossegurança da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CBio PROPPI).

Art.2º **Cessar** os efeitos do Art. 3º da Portaria nº 60.121 de 8 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço (BS/UFF) nº 201/2017 em 09/11/2017;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

UFFPOR201965041A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21237-4701 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action